



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00825/2019 do Vereador Eliseu Gabriel (PSB)

"Acrescenta parágrafo único ao artigo 31 e introduz alterações na alínea b, do inciso II, do artigo 96 da Lei 14660 de 2007 que dispõe sobre alterações das Leis nº 11.229, de 26 de junho de 1992, 11.434, de 12 de novembro de 1993 e legislação correlata, reorganiza o Quadro dos Profissionais de Educação, com as respectivas carreiras, criado pela Lei nº 11.434, de 1993, consolida o Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Acresce parágrafo único ao artigo 31 da Lei 14660/07:

"Parágrafo único: as atribuições do quadro de apoio serão regulamentadas em ato do Secretário Municipal de Educação garantindo fiel discriminação das atribuições a serem realizadas."

Art. 2º - Altera a alínea b, do inciso II, do artigo 96 da Lei 14660 de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Secretário de Escola: a unidade escolar de ensino fundamental e médio sem prejuízo de perda na lotação"

Art. 3º O Poder executivo regulamentará esta Lei, no prazo de noventa dias.

Art.4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br